



A Associação projeto ajudando ao próximo, situada na Avenida Espinha de peixe n377 Bairro da Torre, Marataizes ES CEP 29.345.000.

Tel:(28) 999024877

Email: ass.projetoajudandoaoproximo@gmail.com

Eu Presidente Jaqueline P de Melo Porto, portadora do CPF: 09976126735, residente na Avenida Espinha de peixe n 01 bairro da Torre Marataizes ES Brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro RJ.

Vem por meio de esta declaração afirmar que toda a diretoria da instituição citada á cima não recebe salário e nem bonificações, tendo em vista que os mesmo da diretoria são voluntários, e que presta serviços para o município de Marataizes de relevante interesse publico, voluntariamente a população, há seis anos.

Recebendo em si doações e donativos para manter a instituição em funcionamento.

Jaqueline P. de Melo Porto, Marataizes 25 de maio 2022

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartma@terra.com.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JAQUELINE PEDRO DE MELO PORTO, e dou fé. Em Teste da verdade.
Marataizes -ES, 25 de maio de 2022-13:08:56. Cód.: 00230126-10.
Polyana da Silva Balduino-Escritor(a).
Selo: 022063.AG52208.00224, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 6,32 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataztes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

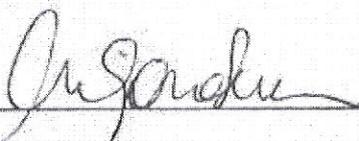


DECLARAÇÃO

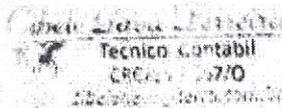
Eu, Cibele Gava Ferreira, brasileira, contabilista, residente e domiciliada em Itapemirim/ES, CPF nº 007.758.487-27, sócia administradora da empresa **NSN Contábil e Negocial Ltda**, com sede à Rua Desembargador Ayrton Lemos Filho, 226/B, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CNPJ nº 04.235.626/0001-38, declaro para todos os fins que se fizerem necessários que a **Associação Projeto Ajudando ao Próximo**, situada a Av. Espinha de Peixe, Santa Rita 2, Marataízes/ES, CNPJ nº 27.738.922/0001-57 é uma entidade sem fins lucrativos e que a mesma faz parte de nossa cartela de clientes ativos.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Marataízes, 25 de maio de 2022.



NSN Contábil e Negocial Ltda





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO



Art. 1º A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO também designada apenas como "A P". Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, reger-se-á pelo presente estatuto devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – Para a sua identificação, a associação poderá adotar logomarca.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO tem sede e foro na Avenida Espinha de Peixe nº1, Bairro, Santa Rita 2, CEP:29.345.000, Cidade de Marataizes, ES, âmbito de atuação no estado do Espírito Santo e âmbito Nacional.

Parágrafo primeiro – Por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo segundo – A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO conforme a demanda de serviços poderá atuar em todo o território nacional, abrindo filiais, escritórios regionais, unidades de atendimento ou credenciando representantes regionais, em outros municípios e estados, no Brasil e no exterior, respeitadas a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Para a instalação de sua sede, escritórios, unidades de atendimento e respectivos equipamentos, e com o propósito de minimizar despesas e investimentos fixos, a ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO poderá celebrar contratos de locação, sublocação, cessão onerosa e comodato de bens.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, visando à continuidade e ao desenvolvimento de sua missão institucional, terá prazo de duração indeterminado.

Art. 4º A associação tem por finalidades:

- I. Promoção da assistência social, com inclusão social, além de ajudar famílias carentes, com doações de roupas, alimentos e outros.
- II. Promoção do esporte e lazer;
- III. Promoção da educação;
- IV. Acolhida e encaminhamento de pessoas para entidades que façam o trabalho de tratamento ao alcoolismo e dependência química;
- V. Promoção de atividades social, cultural e esportiva para que crianças e adolescentes não fiquem na rua, sendo exposta a criminalidade;
- VI. Promoção de medidas sócio-educativa para menores infratores;
- VII. Promoção de pequenas reformas em casas com situação de risco;
- VIII. Promoção de cursos de capacitação, qualificação e similares;
- IX. Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- X. Promoção da justiça, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XI. Criar um albergue com objetivo de tirar pessoas das ruas passando fome e frio, contribuindo para o progresso social;
- XII. Promoção da cultura;
- XIII. Estimular o desenvolvimento através de eventos, congressos, oficinas e palestras;
- XIV. Promoção do desenvolvimento econômico e social, inclusão produtiva e combate à pobreza;

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Parágrafo Segundo – A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO é vedada qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação:

- I. Será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso;
- II. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades, a Associação atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Seção I - Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 6º - A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- I. Comunguem com suas finalidades sociais;
- II. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo;
- III. Não tenham sido expulsos anteriormente da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;
- IV. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO.

Parágrafo Segundo – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição e aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO.
- II. Associados Efetivos: as pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral e que pagam regularmente a contribuição.

Artigo 7º - O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO.

Parágrafo Único - A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, deferindo-o, o remeterá à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 8º - A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido:

- I. Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa;
- II. Recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

Parágrafo Único - O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

Seção II - Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembléias Gerais;
- II. Propor a admissão de novos associados;





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



III. Acompanhar a gestão das atividades da ASSOCIAÇÃO AJUDANDO AO PROXIMO.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO.



Artigo 10 - São deveres dos associados, independente da categoria:

I. Colaborar com os órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais;

II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social;

III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria;

IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO será administrada por:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro - Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subseqüentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

Seção I - Assembléia Geral

Artigo 12 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - As decisões tomadas pela Assembléia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 13 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO para o qual for convocada;

II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV. Alterar o presente Estatuto Social;

V. Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

VI. Aprovar as contas da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO e o balanço patrimonial anual;

VII. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria;

VIII. Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembléia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 14 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, para, dentre outros



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II. À cada 4 (quatro) anos para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.



Artigo 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

I. Pelo Presidente;

II. À qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Primeiro – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembléia Geral Extraordinária estão:

I. Reforma estatutária;

II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III. Dissolução ou liquidação da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Parágrafo Segundo – As deliberações previstas neste artigo, inclusive as que dispuserem sobre os incisos I e II, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esses fins.

Artigo 16 – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, por carta ou correio eletrônico enviado aos associados ou qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 17 – ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

Seção II – Diretoria

Artigo 18 - A Diretoria é o órgão de gestão e administração da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, sendo composto por:

I. Diretor Presidente;

II. Tesoureiro;

III. Vice-Diretor Presidente;

IV. Secretário (a)

Artigo 19 - A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 20 - Compete ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembléia Geral;

II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

III. Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;

IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades;



Autenticado digitalmente
OAB-ES 9.78



Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



V. Submeter à Assembléia Geral as propostas Orçamentária e Programática anuais e sua implementação;

VI. Propor à Assembléia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis;

VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

IX. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, sub-programas e projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

Artigo 21 - A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Diretor Executivo da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO.

Parágrafo Único - A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus associados, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Diretor Presidente.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente:

I. Administrar e representar a ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembléia Geral;

II. Convocar e presidir Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;

III. Em conjunto com o tesoureiro autorizar pagamentos e movimentação bancária;

IV. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Diretor Presidente atuar em conjunto com o Diretor Presidente, podendo desempenhar as mesmas funções, além de substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 23 - Compete ao Tesoureiro:

I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do orçamento anual;

IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;

V. Em conjunto com o Diretor Presidente, autorizar pagamentos e movimentação bancária;

VI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 24 - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por até 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.cmmataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO;
- IV. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;

Artigo 26 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 27 – Constituem fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO:

- I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades, excetuados os serviços de educação, que serão integralmente gratuitos.
- III. As receitas patrimoniais.
- IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios, termos de cooperação e termos de parceria, celebrados com o Poder Público.
- V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.
- VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.
- VIII. Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura.
- IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.
- X. As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais.
- XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

Parágrafo Terceiro – Todos os serviços educacionais serão custeados mediante recursos de doações e próprios da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO e prestados de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, de acordo com os artigos 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99 e 6º do Decreto 3.100/99.

Artigo 28 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 29 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9.790/99.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Artigo 30 – Na hipótese da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.



CAPÍTULO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - A ASSOCIAÇÃO AJUDANDO AO PROXIMO será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto concorde da maioria dos presentes, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

Artigo 33 – Os associados da ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO e seus voluntários difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Artigo 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembléia Geral que se realizar.

Marataízes, 11 de março de 2017.

Jaqueline P. de Melo Porto
Jaqueline P. de Melo Porto

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

Nicole Neves Guimarães de Deus
Nicole Neves Guimarães de Deus

Secretário da Assembléia Geral Extraordinária

Patrícia Assunção

PRIMEIRA SECRETARIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAÍZES - CARTÓRIO DE MARATAÍZES - ES
AVENIDA RUIBENS RANIEL, 1.240 - BARRIO CIDADENOVA - MARATAÍZES - ES - FONE/FAX: (51) 3529.2412 - E-mail: cartorio@trf.com.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO VALMERY VALADARES DOS SANTOS JUNIOR
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS (S) DE JAQUILINE PEREIRA DANILLO PORTO, NICOLE NEVES GUIMARÃES DE DEUS, e dou fe. em Teste Verdade.
Marataízes - ES, 25 de abril de 2017 - 09:49:53. Cód.: 00155839-06
Charline de França Motte Exatino-Secretaria





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Ata de fundação, aprovação dos estatutos da associação projeto ajudando
ao próximo.



Aos 11 dias (11) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), reuniram-se na residência de **Jaqueline P. de Melo Porto**, situada na Avenida espinha de peixe nº1 Bairro santa Rita 2 Marataízes -ES, Conforme convite geral formulado na cidade ,os admiradores e aficionado do projeto ajudando ao próximo ,abrindo os trabalhos a platéia indicou a senhora Jaqueline P. de Melo Porto, que teceu comentários sobre a necessidade de se fundar uma entidade sugerindo o nome de Associação projeto ajudando ao próximo, que passa a ser conhecida como (AP) no que foi acompanhado pelas palavras de vários membros presentes. Após esses comentários, a Sra. Jaqueline P. de Melo Porto aproveitando a reunião geral ,o presidente da assembléia submete á apreciação dos presentes á leitura de uma copia dos estatutos previamente elaborados .Apos esta leitura todos de comum acordo o plenário julgou satisfatório ,aprovando-o e propondo já a eleição da primeira diretoria com um mandato de 4 anos, e que ficou assim: constituída :presidente **Jaqueline p. de Melo Porto**, CPF 099.761.267-35 RG 3.686.863-ES órgão expedidor SPTC Brasileira ,casada, autônoma, residente da Avenida espinha de peixe nº1 santa Rita 2 Marataízes .

Vice presidente **Emiliano Severonico Porto**, CPF 096.802.407-62 RG 3.686.855-ES órgão expedidor SESP , brasileiro ,casado,eletricista,residente a avenida espinha de peixe nº1 Santa Rita 2 Marataízes ES.

Secretaria **Nicole Neves Guimarães de Deus**, CPF 152.954.567-65 RG 3.714.048-ES órgão expedidor SPTC, brasileira, solteira, estudante, residente a Rua Antenor dos Santos Galante nº233F. Arraias Marataízes ES.

1º Tesoureira; **Nadir Neves** CPF 727.378.677-20 RG 06146081-2 ES órgão expedidor IFP brasileira, divorciada, autônoma, residente a Rua Antenor dos Santos Galante nº233F . Arraias Marataízes.

2º tesoureira **Esterlaine dos Santos Dias**, CPF 154.505.827-06, RG 345.489-9 ES órgão expedidor SSP, brasileira, solteira, professora. Residente a Rua Vitoria nº150 Arraias Marataízes ES.

Conselho Fiscal: **Alessandro da Silva Brasil**, CPF 031.069.417-58 RG 1.213.045-ES Órgão expedidor SPTC, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente a Rua Manoel Gonçalves nº399 Arraias Marataizes ES.

Conselho fiscal **Jose Carlos canedo**, CPF 291.177.636-49 RG 4.173.438 -ES Órgão expedidor SPTC ,brasileiro ,viúvo,aposentado,residente a rua Elisa Bernardo da Silva nº149 Barra Marataizes ES.

Conselho fiscal: **Getulio Alves de Lima** CPF 450.327.427-91 RG 285.920-ES Órgão expedidor SPTC brasileiro, divorciado, lanterneiro, residente a Rua: Sergio Bruno Araujo silva nº6 Barra Marataizes ES.





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





O projeto ajudando ao próximo vem exercendo a função desde, 29 de maio de 2011 sendo assim foi decidida pelo plenário que era necessária a regularização e a posse imediata da diretoria que devera providenciar a regularização da entidade junto ao órgão pública e afim.

Não havendo nada mais a ser tratada, A presidente eleita Sra. Jaqueline P. de Melo Porto, que passou a dirigir os trabalhos e encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e dizendo que é uma grande satisfação em presidir a presidência dessa associação do Espirito Santo e pediu a mim, que atuou como secretaria, para lavrar esta ata em livro de folha solta, que vai ser assinada por mim e por todos os presentes.

Jaqueline P. de Melo Porto
Emilia Duronio P.
[Handwritten initials]

Getulio Augusto Lima

Cina Tamborini
Madrimeves

Araceli Araújo
Gustelaine Gomes Aires
José Abel Almeida

Nieli Nunes Guimarães de Lima

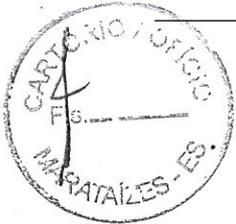


SECRETARIA REGISTRAL CIVIL E NOTAS DE MARATAIZES - CARTÓRIO DR. WALMERY
CALLEIA PUEBOS RANGEL, 1740 - BARRIO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 33922412 - E-mail: cartmar@marataizes.com.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO WALLACE CARDOSO DA HOIA
Documento por SEMEJANÇAS (LITMAS) de JAQUELINE PEDRO DE MELO
PORTO, NICOLE RENES GUERREIRO DE DEUS, e dou té. Em Teste
verdade.
Marataizes - ES, 25 de abril de 2017-10-07:29. Cod.: 00131041-04
Carilme de Franca Rotté Procurador-Escriturante
Cpf: 022063-9831710-01283; Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Cód. Z - EMOJURBENTON: R\$ 9,96 Tarifas: R\$ 3,00 Total: R\$ 12,98



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





1º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS & REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE MARATAIZES

Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro das Améas Negras - Marataizes - ES - CEP 29.345-000
Fone/Fax: (28) 3532-3736 | e-mail: cartommarataizes@hotmail.com
CNPJ nº 17.831.316/0001-66

Bel. Ayrton de Moreno Neto
Oficial Interino

CERTIFICO e dou fé, que este título foi protocolado sob o n. **323** de ordem, e registrado no Livro n. **A**, de Reg. Civil das Pes. Jurídicas, sob o n. **194** de ordem, nesta data. -----
Marataizes - ES, 02 de maio de 2017. -----

Bel. Ayrton de Moreno Neto
Oficial Interino
Cart. Reg. Geral de Imóveis e Anexos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021386.OUF1605.01904

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) =	R\$ 300,88
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T.J/ES n. 677/02) =	R\$ 29,97
FARPEN (Lei 6.670/01 - ES e Ato T.J/ES n. 678/02) =	R\$ 11,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 15,15
FUNCAD (Lei Compl. 386/2007) =	R\$ 15,15
FUNEMP (Lei Compl. 366/2006) =	R\$ 15,15
ISSQN (Lei Compl. 1.668/2014)	R\$ 15,04
TOTAL =	RS 402,34

consulte autenticidade em: www.tjes.tus.br



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO REALIZADO AO 11 DIAS (11) DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017) AS 10:00 HS .LOCALIZADA NA AVENIDA ESPINHA DE PEIXE Nº1 SANTA RITA 2 MARATAIZES .ES

ROSEMERI TEODORO FRABONI CPF 031.698.187-75 *Rosemeri Teodoro Fraboni*

LUIZ ROBERTO DA SILVA COSTA CPF 544.556.007-44 *Luiz Roberto da Silva Costa*

ANA PAULA SOARES DA SILVA CPF 028.633.617-08 *Ana Paula Soares da Silva*

EMILIANO SEVERONICO PORTO CPF 096.802.407-62 *Emiliano Severonico Porto*

JAQUELINE PEDRO DE MELO PORTO CPF 099.761.267-35 *Jaqueline P. de Melo Porto*

NICOLE NEVES GUIMARAES DE DEUS CPF 152.954.567-65 *Nicole Neves Guimarães de Deus*

NADIR NEVES CPF 727.378.677-20 *Nadir Neves*

ESTERLAINE DOS SANTOS DIAS CPF 154.505.827-06 *Esterlaine dos Santos Dias*

ALESSANDRO DA SILVA BRAIL CPF 031.069.417-58 *Alessandro da Silva Brail*

JOSE CARLOS CANEDO CPF 291.177.636-49 *Jose Carlos Canedo*

GETULIO ALVES LIMA CPF 450.327.427-91 *Getulio Alves de Lima*

JOSE RUBENS BRUMANA CPF 737.719.967-91

Ricardo matoso de carvalho CPF 072.984.076-00 *Ricardo matoso de carvalho*





Autenticar documento em <http://www3.camataztes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Ata de Assembléia geral extraordinária (troca de membro da diretoria)

No dia 10 de junho de 2021, (dez de junho de dois mil e vinte um) às 13:30 foi realizado uma Assembleia geral extraordinária, via on line, no telefone (28)999024877 devido ao indice de covid 19 e não podendo ter aglomeração.

Nesta reunião foi tratada com sócios fundadores e patrocinadores, que seria necessário a troca dos membros da diretoria, pois no documento institucional da instituição relata a troca de quatro em quatro anos.

Sendo assim todos tiveram oportunidade de se dispor aos cargos proposto, e propondo já a votação.

Ficou decidido

PRESIDENTE: Jaqueline P De Melo Porto, brasileira, casada, natural Rio de janeiro RJ, portadora do CPF 099.761.267-35, residente Avenida Espinha de Peixe n°01 Santa Rita 02 Marataízeses, CEP 29.345.000 Que continuaria a frente da diretoria como presidente.

VICE-PRESIDENTE: Emiliano Severonico Porto, brasileiro, casado, natural Itapemirim ES, portador do CPF 096.802.407-62, residente na Avenida Espinha de Peixe n°01 Bairro Santa Rita 02 Marataízes ES CEP 29.345.000 Continua sendo vice-presidente.

SECRETARIA: Ana Paula Soares da Silva, brasileira, casada, natural Rio de janeiro RJ, portadora do CPF 028.633.61-708, residente rua Genesis Bitencourt pinheiro n°104 Bairro Cidade nova, ESMarataízes. CEP 29.345.000.

TESOUREIRA: Agnes Teresa Louback Santos. Brasileira, casada, natural Itapemirim ES, portadora do CPF 576.584.477-49, residente na Rua Argentino Fonseca, n°130 primeiro andar, Itapemirim ES CEP 29.330.000.

FISCAL: Ricardo Matoso de Carvalho. Brasileiro, casado, natural Monte CarmeloMG, portador do CPF 072.964.07600, residente na Rua Pio Canedo n°161 Bairro Acapulco Marataízes ES, CEP 29.345.000.

FISCAL: Leydi Dayana Batista Constantino da Silva. Brasileira, casada, natural de Itapemirim ES, portadora do CPF 13337826750, residente na rua projetada sn° Bairro Acapulco Marataízes ES, CEP 29.345-000

FISCAL: Alessandro da Silva Brasil. Brasileiro, casado, portador do CPF 033.069.417-58, residente a rua Manoel Gonsalves n°399, bairro Arraias Marataízes ES CEP 29.345-000





Autenticar documento em <http://www3.camataz.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Associação projeto Ajudando Ao Próximo, Situada na Avenida Espinha de peixe nº01 Bairro Santa Rita 02 Marataízes ES, portador do CNPJ 27.738.922/0001-57
Email:ass.projetoajudandoaoprximo@gmail.com, contato (28)99902-4877



REQUERIMENTO PARA REGISTRO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E MUDANÇA DE CARGOS E POSSE DA DIRETORIA.

Venho por meio deste fazer requerimento ao 1º RI Oficial Registro De Móveis, que no dia 10 de junho de 2021 (dez de junho ano de dois mil e vinte um) foi Realizada uma Assembleia extraordinária para tratar de assunto concernente a aprovação da nova diretoria da instituição citada a cima. Tendo sido feita e aprovada ficou definida com presidente, vice-presidente, secretaria, tesoureira, e três fiscal.

Tendo em vista que muitos de nossos sócios colaboradores tiveram covid 19 e outros com sintomas gripais, ficou acordado que nossa reunião seria on line e depois todos que votaram on line, assinariam a lista de presença firmando o seu voto tomou posse da diretoria;

Presidente: Jaqueline Pedro De Melo Porto, residente na Avenida Espinha de Peixe nº01 Bairro Santa Rita 02 Marataízes ES Cep 29345000, portador do CPF 09976126735, RG:3686863ES, Casada, brasileira, natural do Rio de Janeiro, RJ. Telefone (28) 990269982
Email:melojaqueline23@gmail.com

Vice presidente: Emiliano Severonico Porto, residente na Avenida Espinha de Peixe nº01 Bairro Santa Rita 02 Marataízes ES, CEP 29345000, portador do CPF:09680240762 RG:3686855 ES, casado, brasileira, Natural de Itapemirim ES telefone(28)992540089
email:portoemiliano23@gmail.com

Secretaria: Ana Paula Soares da Silva, brasileira, residente rua Genesis Bitencourt pinheiro nº104 Bairro Cidade nova, ES Marataízes. CEP 29.345.000. portadora do CPF 028.633.61-708, RG 0100810167 Casada, brasileira, natural do Rio de Janeiro RJ telefone (28)99952 9008 e-mail anapaulasoares@yahoo.com.br

Tesoureira: Agnes Teresa Louback Santos residente na Rua Argentino Fonseca, nº130 primeiro andar, Itapemirim ES CEP:29.330.000. Portador do CPF576.584.477-49 RG: 325376 ,casada, brasileira, natural do Itapemirim ES ,telefone:(28)99985 8664 e-mail: agneslouback@hotmail.com

Fiscal: : Leydi Dayana Batista Constantino da Silva, residente na rua projetada snº Bairro Acapulco Marataízes ES, CEP 29.345-000 portador do CPF 13337826750 RG: 4054084 ES , casada, brasileira, natural de Itapemirim ES, tel.:(28)99949 6977
Email:dayanaconbatis@gmail.com

Fiscal: Alessandro da Silva Brasil, residente a rua Manoel Gonsalves nº399, bairro Arraias Marataízes ES CEP 29.345-000 portador do CPF: 033.069.417-58 RG: 1213045 ES, Casado, natural de Itapemirim ES, tel.:(28)999345617
email:alessandrobrasil2011@gmail.com

Fiscal: Ricardo Matoso de Carvalho, residente na Rua Pio Canedo nº161 Bairro Acapulco Marataízes ES, CEP 29.345. 000.portador CPF :07298407600 RG:14077882MG, Casado, natural de Minas Gerais MG, tel. (28)999677294
Email:missricardo88@gmail.com

JAQUELINE P DE MELO PORTO

Jaqueline P de Melo Porto

1º OFÍCIO DE NOTAS



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

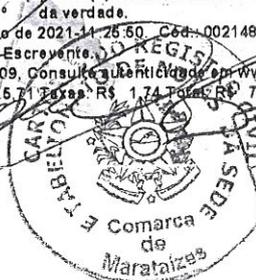


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES
 AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - FONE/FAX: (28) 3532-2442 - E-mail: ccmarataizes@terra.com.br
 REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOZO DA HORA



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JAQUELINE PEDRO DE MELO PORTO, e dou fé. Em Test^o da verdade.
 Marataizes -ES, 22 de junho de 2021. 11.26.60. Cód. 00214830-04.
 Polyana da Silva Balduino - Escrevente.
 Selo: 022053 JNQZ109.00309. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Qtd. - Emolumentos: R\$ 5,71 Taxas: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MARATAIZES
 Polyana da Silva Balduino
 Escrevente Auxiliar
 (28) 3532-2442 / 99948-9999

ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDANDO AO PROXIMO, AVENIDA ESPINHA DE PEIXE N°01 SANTA RITA 02 MARATAIZES ES CEP 29.345.000 TELEFONE (28)999024877 CNPJ 27738922/000157
EMAIL-ass.projetoajudandoaoproximo@gmail.com



Não tendo mais nada a declara encerrou a cessão extraordinária, tendo 29 pessoas votado, dando posse a nova diretoria para exercer seus cargos sem nenhum Impedimento. Eu Jaqueline p de de melo porto encerro a reunião via on line. Presidente da Associação Projeto Ajudando Ao Próximo.

Extraída do livro próprio por mim secretaria Ana Paula Soares Da Silva e subscrita pela presidente Jaqueline Pedro De Melo Porto.



Ana Paula Soares da Silva

SECRETARIA

ANA PAULA SOARES DA SILVA



Jaqueline P. de Melo Porto

PRESIDENTE

JAQUELINE PEDRO DE MELO PORTO

30 JUNHO 2021
REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS

MARATAIZES 10 DE JUNHO DE 2021.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAIZES-ES
AVENIDA RUBENS RANGEL, 1.740 - BAIRRO CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - CEP: 29.345-000 - Fone: (28) 3322-2419 - E-mail: carmarataizes@dom.br
REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO: MALLALE CARDOZO DA HORA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA PAULA SOARES DA SILVA, JAQUELINE PEDRO DE MELO PORTO, e dou fé. Em Teste da verdade. Marataizes -ES, 22 de Junho de 2021-13:01:57. Cód.: 00214949-01.
Ela, Jaqueline P. de Melo Porto, Presidente da Associação Projeto Ajudando Ao Próximo.

Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CERTIFICO e dou fé que, este título foi protocolado sob o n. 566 de ordem, e Averbado no Livro n. A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o n. 1 - no registro de n. 194 de ordem, nesta data. Maratáizes - ES, 14/07/2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021386.DGJ2102.00294



Emolumentos:	R\$ 304,77
Encargos:	R\$ 91,98
Total:	R\$ 396,75

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

VINÍCIUS RIBEIRO CAZELLI
OFICIAL TITULAR

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS